

**1.000**

QUESTÕES PARA O

# **Caixa Econômica Federal**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS -  
COMUM NÍVEL SUPERIOR**

# SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| LÍNGUA PORTUGUESA.....  | 9   |
| → ORTOGRAFIA - CASOS GERAIS E EMPREGO DAS LETRAS.....   | 9   |
| → ACENTUAÇÃO.....   | 12  |
| → COLOCAÇÃO PRONOMINAL .....  | 16  |
| → SIGNIFICAÇÃO DE VOCÁBULO E EXPRESSÕES.....  | 24  |
| → PONTUAÇÃO (PONTO, VÍRGULA, TRAVESSÃO, ASPAS, PARÊNTESES, ETC).....                                      | 34  |
| → REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL (CASOS GERAIS).....   | 58  |
| → CRASE.....  | 62  |
| → CONCORDÂNCIA (VERBAL E NOMINAL).....  | 77  |
| → COERÊNCIA. COESÃO (ANÁFORA, CATÁFORA, USO DOS CONECTORES - PRONOMES RELATIVOS, CONJUNÇÕES, ETC) .....   | 99  |
| → INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (COMPREENSÃO).....  | 119 |
| → TIPOLOGIA E GÊNERO TEXTUAL.....   | 149 |
| → DEFINIÇÃO E ATRIBUTOS DA REDAÇÃO OFICIAL.....   | 152 |
| → CONCEITOS, USO E CONCORDÂNCIA (PRONOMES DE TRATAMENTO).....   | 154 |
| → FECHOS E IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO .....  | 154 |
| → JULGAMENTO DE TRECHOS QUANTO À CORREÇÃO (RED. OFICIAL) .....  | 155 |
| → GABARITO  .....      | 155 |
| <br>LÍNGUA INGLESA .....  | 159 |
| → INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (UNDERSTANDING).....  | 159 |
| → SIGNIFICADO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES (SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, PARÔNIMOS, DENOTAÇÃO, CONOTAÇÃO ETC.) ..... | 202 |
| → SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS E REESCRITA DE FRASES (INGLÊS) .....   | 216 |
| → REFERENCIAÇÃO, ANÁFORA E CATÁFORA (LÍNGUA INGLESA).....   | 229 |
| → TRADUÇÃO (TRANSLATION).....   | 241 |
| → GABARITO  .....      | 241 |
| <br>CONHECIMENTOS E COMPORTAMENTOS DIGITAIS.....  | 243 |
| → ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA - OBJETIVOS-CHAVES PARA RESULTADOS (OKR).....                             | 243 |
| → LIDERANÇA .....   | 243 |

|  |     |
|--|-----|
| → GESTÃO DE CONFLITOS.....   | 247 |
| → INTELIGÊNCIA EMOCIONAL .....   | 250 |
| → GRUPOS E EQUIPES DE TRABALHO .....   | 251 |
| → PENSAMENTO COMPUTACIONAL.....  | 252 |
| → DIREITOS HUMANOS - AGENDA 2030 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....                          | 252 |
| → FINANÇAS E CONHECIMENTOS BANCÁRIOS - NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS .....                       | 253 |
| → TI - CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BUSINESS INTELLIGENCE E ANALYTICS .....  | 254 |
| → GABARITO  | 254 |

## COMPORTAMENTOS ÉTICOS E COMPLIANCE ..... 257

|  |     |
|--|-----|
| → CIRCULAR BCB Nº 3.978/2020 - POLÍTICA, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS A SEREM ADOTADOS PELAS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (REVOGADA) .....                            | 257 |
| → CIRCULAR BCB Nº 4.001/2020 - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES E SITUAÇÕES QUE PODEM CONFIGURAR INDÍCIOS DE OCORRÊNCIA DOS CRIMES PREVISTOS NAS LEIS Nº 9.613/1998 E Nº 13.260/2016, PASSÍVEIS DE COMUNICAÇÃO AO COAF ..... | 258 |
| → RESOLUÇÃO CMN Nº 4.893/2021 - POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA.....   | 258 |
| → POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA .....  | 259 |
| → DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 1º A 4º DA LEI Nº 12.846/2013) .....   | 259 |
| → DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA (ART. 5º DA LEI Nº 12.846/2013) .....   | 259 |
| → DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (ARTS. 6º E 7º DA LEI Nº 12.846/2013) .....  | 260 |
| → DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (ARTS. 8º A 15 DA LEI Nº 12.846/2013).....   | 261 |
| → DO ACORDO DE LENIÊNCIA (ARTS. 16 E 17 DA LEI Nº 12.846/2013).....  | 261 |
| → DA RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL (ARTS. 18 A 21 DA LEI Nº 12.846/2013) .....  | 262 |
| → REGULAMENTA A LEI Nº 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO) .....   | 262 |
| → DISPOSIÇÕES GERAIS (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARTS. 37 E 38 DA CF/1988).....   | 262 |
| → DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (ARTS. 1º A 6º DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).....   | 263 |
| → DOS REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ARTS. 7º A 10 DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).....   | 265 |
| → DOS DIREITOS DO TITULAR (ARTS. 17 A 22 DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).....  | 266 |
| → DAS REGRAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ARTS. 23 A 30 DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).....   | 266 |
| → DO CONTROLADOR E DO OPERADOR (ARTS. 37 A 40 DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).....   | 266 |
| → DA SEGURANÇA E DO SIGILO DE DADOS (ARTS. 46 A 49 DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).....  | 266 |
| → LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001 - SIGILO DAS OPERAÇÕES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....  | 266 |
| → ÉTICA, MORAL, PRINCÍPIOS E VALORES .....   | 267 |
| → ÉTICA, DEMOCRACIA E CIDADANIA.....   | 267 |
| → CÓDIGO DE ÉTICA DA CAIXA (CEF) .....   | 267 |
| → CONCEITOS E PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....  | 268 |
| → AMEAÇAS (VÍRUS, WORMS, TROJANS, MALWARE, ETC.).....  | 268 |
| → FIREWALL E PROXY.....  | 269 |
| → ANTIVÍRUS E ANTISPYWARE.....   | 270 |

|  |     |
|--|-----|
| → LEI Nº 9.613/1998 - LAVAGEM DE DINHEIRO.....   | 270 |
| → CONCEITOS, PRINCÍPIOS E ATRIBUTOS DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....                         | 271 |
| → CONCEITOS DE CRIPTOGRAFIA (CHAVES, SIMETRIA, ETC.).....                                    | 272 |
| → ALGORITMOS DE CRIPTOGRAFIA .....   | 274 |
| → TI - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - ASSINATURA DIGITAL.....                                     | 275 |
| → CONCEITOS DE CERTIFICADO DIGITAL.....  | 276 |
| → MALWARE (VÍRUS, WORMS, TROJANS, ETC.).....   | 276 |
| → ENGENHARIA SOCIAL E PHISHING.....  | 278 |
| → BACKUP .....   | 279 |
| → SISTEMAS DE PROTEÇÃO LOCAIS (ANTIVÍRUS, ANTISPYWARE, ETC.) .....                           | 279 |
| → FIREWALL, ROTEADORES, PROXY E DMZ.....   | 279 |
| → FIREWALL, ROTEADORES, PROXY E DMZ .....  | 280 |
| → SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - VPN .....  | 281 |
| → GABARITO  | 282 |

## NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA ..... 285

|   |     |
|---|-----|
| → RAMOS DA ESTATÍSTICA; CENSO E AMOSTRA.....  | 285 |
| → TIPOS DE VARIÁVEIS. MEDIDAS ESTATÍSTICAS RELACIONADAS A CADA TIPO DE VARIÁVEL .....           | 285 |
| → ESCALAS DE MEDIDA .....   | 285 |
| → MÉDIA PARA DADOS NÃO AGRUPADOS .....  | 286 |
| → PROPRIEDADES DAS MEDIDAS DE POSIÇÃO (MÉDIA, MODA E QUANTIS).....                              | 287 |
| → MÉDIA PARA DADOS AGRUPADOS POR VALOR.....   | 287 |
| → MÉDIA PARA DADOS EM CLASSE.....   | 288 |
| → MÉDIA PONDERADA .....   | 288 |
| → QUANTIS (MEDIANA, QUARTIL, DECIL, PERCENTIL) E INTERPOLAÇÃO LINEAR DA OGIVA .....             | 288 |
| → MODA PARA DADOS AGRUPADOS POR VALOR.....  | 292 |
| → AMPLITUDE.....  | 292 |
| → INTERVALO INTERQUARTÍLICO .....   | 292 |
| → DESVIO PADRÃO E VARIÂNCIA.....  | 293 |
| → COEFICIENTE DE VARIAÇÃO E VARIÂNCIA RELATIVA .....  | 294 |
| → PROPRIEDADES DAS MEDIDAS DE DISPERSÃO .....   | 295 |
| → PROBLEMAS INTRODUTÓRIOS DE PROBABILIDADE: EVENTOS EQUIPROVÁVEIS E ABORDAGEM FREQUENTISTA..... | 296 |
| → PROBABILIDADE CONDICIONAL .....   | 297 |
| → PROBABILIDADE DA INTERSECÇÃO .....  | 298 |
| → PROBABILIDADE DA UNIÃO .....  | 298 |
| → EVENTOS INDEPENDENTES E EVENTOS MUTUAMENTE EXCLUDENTES .....                                  | 300 |
| → PROBABILIDADE DO EVENTO COMPLEMENTAR .....  | 300 |
| → TEOREMA DA PROBABILIDADE TOTAL.....   | 301 |
| → TEOREMA DE BAYES.....   | 303 |
| → CÁLCULO DE PROBABILIDADES USANDO ANÁLISE COMBINATÓRIA .....                                   | 304 |

|  |     |
|--|-----|
| → CÁLCULO DE PROBABILIDADE A PARTIR DE ÁREAS .....   | 305 |
| → CORRELAÇÃO LINEAR ENTRE VARIÁVEIS ALEATÓRIAS .....   | 305 |
| → AMOSTRAGEM NÃO PROBABILÍSTICA .....  | 306 |
| → AMOSTRAGEM ALEATÓRIA SIMPLES .....   | 306 |
| → AMOSTRAGEM ESTRATIFICADA .....   | 306 |
| → AMOSTRAGEM SISTEMÁTICA .....   | 307 |
| → AMOSTRAGEM DE CONGLOMERADOS .....  | 307 |
| → VARIÂNCIA AMOSTRAL (ESTIMADOR PONTUAL, DISTRIBUIÇÃO AMOSTRAL) .....                        | 307 |
| → ESTIMADORES NÃO VICIADOS .....   | 307 |
| → GABARITO  | 308 |

# COMPORTAMENTOS ÉTICOS E COMPLIANCE

## → CIRCULAR BCB N° 3.978/2020 - POLÍTICA, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS A SEREM ADOTADOS PELAS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (REVOGADA)

**1. (CESGRANRIO - 2024)** A regulamentação do Banco Central do Brasil sobre a política, os procedimentos e os controles internos, visando à prevenção do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, estabelece regras para comunicação de operações em espécie. Conforme a Circular Bacen no 3.978/2020, as instituições financeiras devem comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) a(s)

- a) solicitação, por meio eletrônico, de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 por não clientes.
- b) solicitação, por qualquer meio, de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 por não clientes.
- c) operações de pagamentos, exclusivamente por meio de cheque, contra pagamento em espécie, de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00.
- d) operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00.
- e) operações de recebimentos, exclusivamente por meio de PIX, contra pagamento em espécie, de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00.

**2. (CESGRANRIO - 2024)** Determinada instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil reúne sua diretoria para traçar políticas para cumprimento das normas bancárias, sem correr riscos de sanções legais.

Nos termos da Circular Bacen no 3.978/2020, para assegurar os procedimentos e os controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro, essa instituição deve dispor de estrutura de

- a) governança
- b) controle
- c) correição
- d) disciplina
- e) delação

**3. (CESGRANRIO - 2024)** O corpo de funcionários de determinada instituição financeira é submetido a treinamento para prevenção da prática dos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens. Nos termos da Circular Bacen no 3.978/2020, as instituições financeiras devem implementar e manter política formulada com base em princípios e diretrizes que busquem

prevenir a sua utilização para as práticas de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.

Tal política deve contemplar, por exemplo, diretrizes para implementação de procedimentos, de monitoramento, seleção e análise de operações e situações

- a) direcionadas
- b) investigadas
- c) aparentes
- d) comprovadas
- e) suspeitas

**4. (CESGRANRIO - 2023)** A Circular no 3.978, de 23 de janeiro de 2020, do Banco Central do Brasil (BCB), dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

Além da "lavagem" de dinheiro, o dispositivo do BCB também procura prevenir a prática de crimes relacionados à(ao)

- a) segurança cibernética
- b) corrupção
- c) sonegação de impostos
- d) fraude bancária
- e) financiamento do terrorismo

**5. (CESGRANRIO - 2022)** Nos termos da Circular BACEN nº 3.978/2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, devem as instituições dispor de estrutura para assegurar o seu cumprimento mediante organização de

- a) controladoria
- b) auditoria
- c) governança
- d) correição
- e) conselho

**6. (CESGRANRIO - 2024)** Contabilidade de Instituições Financeiras e Atuariais - Circular BCB nº 4.001/2020 - Relação de Operações e Situações que Podem Configurar Indícios de Ocorrência dos Crimes Previstos nas Leis nº 9.613/1998 e nº 13.260/2016, Passíveis de Comunicação ao COAF. Um Banco está estruturando seus procedimentos de monitoramento e seleção de operações que possam configurar indícios de ocorrência dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

De acordo com a Carta Circular nº 4.001/2020, incluem-se nas situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento os seguintes exemplos:

- a) concentração de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso eletrônico, excluídos os boletos de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação.
- b) saques no período de quinze dias úteis em valores superiores aos limites estabelecidos, de forma a dissimular o valor total da operação e evitar comunicações de operações em espécie.
- c) saques em espécie de conta-corrente ou conta-poupança que receba diversos depósitos por transferência eletrônica de uma única origem, em longo período de tempo.
- d) depósitos ou aportes de baixos valores em espécie, de forma única, em caixas ou terminais de autoatendimento próximos, destinados sempre a uma única conta.
- e) depósitos ou aportes em espécie em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves.

---

→ **CIRCULAR BCB Nº 4.001/2020 - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES E SITUAÇÕES QUE PODEM CONFIGURAR INDÍCIOS DE OCORRÊNCIA DOS CRIMES PREVISTOS NAS LEIS Nº 9.613/1998 E Nº 13.260/2016, PASSÍVEIS DE COMUNICAÇÃO AO COAF**

**7. (CESGRANRIO - 2024)** As instituições financeiras devem estruturar procedimentos de monitoramento e seleção de operações que possam configurar indícios de ocorrência dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. Segundo a Carta Circular no 4.001/2020, incluem-se nas hipóteses para procedimentos de monitoramento e seleção as situações relacionadas às operações em espécie em moeda estrangeira, com cartões pré-pagos em moeda estrangeira e com cheques de viagem que envolvam

- a) negociações de moeda estrangeira em espécie ou de cheques de viagem denominados em moeda estrangeira, compatíveis com a natureza da operação.
- b) negociações envolvendo taxas de câmbio com variação não significativa em relação às praticadas pelo mercado.
- c) utilização, carga ou recarga de cartão pré-pago, em valor compatível com a capacidade financeira, atividade ou perfil do cliente.
- d) utilização de uma única fonte de recursos para carga e recarga de cartões pré-pagos.
- e) carga e recarga de cartões pré-pagos, seguidas imediatamente por saques em caixas eletrônicos.

**8. (CESGRANRIO - 2023)** Um gerente recém-contratado de uma instituição financeira coordena cerca de vinte funcionários que exercem a função de caixa, sendo auxiliado nessa tarefa por dois subgerentes. Em determinado dia, um dos clientes adentra a agência bancária portando uma mala, com expressiva soma de dinheiro em espécie, para depósito. Dirigindo-se ao caixa disponível, postula a operação. Consoante a Carta Circular nº 4.001, de 29 de janeiro de 2020, existe a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento para as práticas de lavagem de dinheiro quando é(são)

- a) realizado depósito em dinheiro de valor considerado elevado.
- b) efetuadas operações diversas de pequeno valor monetário.
- c) transferidos valores sem relação com a capacidade econômica do cliente.

- d) recebidos depósitos com regular frequência.
- e) formalizados contratos com estabelecimentos comerciais pequenos.

---

**9. (CESGRANRIO - 2022)** Um correntista do Banco J é corriqueiramente atendido pelo gerente. Além do salário, esse correntista recebe diversos depósitos decorrentes de atividades negociais privadas. Em determinado período, a conta-corrente passou a receber saques desproporcionais ao movimento normal. Nos termos da Carta-Circular Bacen nº 4001/2020, tais operações passam a ser consideradas suspeitas, tendo em vista sua

- a) atipicidade
- b) conveniência
- c) imprevisibilidade
- d) organicidade
- e) solvência

---

**10. (CESGRANRIO - 2021)** H é correntista da instituição financeira XYZ e mantém com esta instituição relação estável, com movimentação de recursos monetários correspondente a cem salários mínimos por ano. A partir de 2019, sua movimentação anual passou a ser de mil e duzentos salários mínimos, com aportes mensais de cem salários mínimos.

Apartir das regras apresentadas na Carta-Circular nº 4001/2020 do Banco Central do Brasil, nesse caso, as operações devem ser monitoradas como situações relacionadas com operações em espécie, em moeda nacional, com a utilização de contas de

- a) aplicações
- b) depósitos
- c) fundos
- d) garantia
- e) preferência

---

**11. (CESGRANRIO - 2021)** K pretende realizar atividades financeiras no Brasil, buscando maximizar os lucros dos seus inúmeros clientes sediados no exterior. A quase totalidade dos investidores atua nos denominados "paraisos fiscais".

De acordo com as regras da Carta-Circular nº 4001/2020, do Banco Central do Brasil, essas operações devem ser monitoradas na seguinte categoria:

- a) custos de empresas
- b) operações de crédito
- c) contratos operacionais
- d) atividades internacionais
- e) investimentos mercadológicos

---

→ **RESOLUÇÃO CMN Nº 4.893/2021 - POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA**

**12. (CESGRANRIO - 2024)** A Resolução CMN nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Segundo essa resolução, a política de segurança cibernética deve ser divulgada aos funcionários da instituição e às empresas prestadoras de serviços a terceiros, mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas e com a sensibilidade das informações.

Essa resolução também estabelece que as instituições devem divulgar ao público

- a) a integralidade da política de segurança cibernética, com exceção do plano de ação e de resposta a incidentes.
- b) a integralidade da política de segurança cibernética, com exceção do plano de proteção do processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem.
- c) a integralidade da política de segurança cibernética, com exceção do plano de continuidade dos negócios.
- d) a integralidade da política de segurança cibernética, com exceção do plano de ação e de resposta a incidentes e do plano de continuidade dos negócios.
- e) um resumo contendo as linhas gerais da política de segurança cibernética.

#### → POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

**13. (CESGRANRIO – 2021)** A Resolução CMN no 4.893, de 26 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Essa Resolução determina que a política de segurança cibernética e o plano de ação e de resposta a incidentes devem ser, no mínimo, documentados e revisados

- a) trimestralmente
- b) semestralmente
- c) anualmente
- d) bienalmente
- e) trienalmente

#### → DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 1º A 4º DA LEI N° 12.846/2013)

**14. (CESGRANRIO – 2023)** A Lei FCPA (Foreign Corrupt Practices Act) dos Estados Unidos e a Lei no 12.846/2012, também conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira desempenham papéis fundamentais no combate à corrupção. Ambas promovem a transparência e a integridade nos negócios, contribuindo para um ambiente mais ético e equitativo. Sobre os preceitos da Lei FCPA e da Lei Anticorrupção Brasileira, qual é a similaridade entre as leis?

- a) Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira podem ser aplicadas por diferentes órgãos.
- b) Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira se aplicam à pessoa física e à jurídica.
- c) Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira prescrevem as infrações em 10 anos contados da data da ciência da infração.
- d) Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira preconizam a inexistência de acordos para redução das sanções.
- e) Ambas as leis (Lei FCPA e Lei Anticorrupção Brasileira) obrigam as empresas a implementarem um Programa de Integridade.

**15. (CESGRANRIO – 2018)** Um administrador que atua em determinada sociedade empresarial é consultado sobre a natureza da responsabilidade civil da pessoa jurídica em decorrência de atos contra a administração pública, previstos na Lei nº 12.846 de 01/08/2013.

Nesse caso, a referida responsabilidade é considerada

- a) dolosa
- b) negligente

- c) imprudente
- d) técnica
- e) objetiva

**16. (CESGRANRIO – 2018)** Um administrador do setor de controle interno de uma sociedade empresarial recebe treinamento especial sobre a aplicação da Lei nº 12.846 de 01/08/2013, sendo assentado que, no caso das sociedades controladoras, na hipótese de prática dos atos previstos na referida lei, haverá, com as controladas, uma relação de

- a) solidariedade
- b) unidade
- c) uniformidade
- d) conjunção
- e) autonomia

**17. (CESGRANRIO – 2018)** A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Em relação a essa Lei, constata-se que a(s)

- a) responsabilidade da pessoa jurídica não subsiste na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.
- b) responsabilização da pessoa jurídica exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou participante do ato ilícito.
- c) pessoas jurídicas serão responsabilizadas subjetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- d) sociedades empresárias e as sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, são passíveis de responsabilização.
- e) sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciadas serão subsidiariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

**18. (CESGRANRIO – 2018)** Nos termos da Lei nº 12.846/2013, os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua

- a) culpabilidade
- b) dolosidade
- c) inação
- d) incidência
- e) ocorrência

#### → DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA (ART. 5º DA LEI N° 12.846/2013)

**19. (CESGRANRIO – 2024)** A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. De acordo com essa lei, constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios

da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- a) obter para o ente público vantagem ou benefício de modificações ou prorrogações de contratos com a Administração Pública, com autorização em lei.
- b) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- c) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos lícitos previstos nessa lei, alegadamente.
- d) utilizar-se de pessoa física ou jurídica como procurador, regularmente constituído, para defender seus interesses junto à Administração Pública.
- e) criar, de modo regular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

**20. (CESGRANRIO – 2018)** Constitui ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 2.846/2013, criar pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo, de modo

- a) blindado
- b) elisivo
- c) especial
- d) fraudulento
- e) imunizado

**21. (CESGRANRIO – 2018)** Constitui ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, manipular nos contratos celebrados com a administração pública o seu equilíbrio

- a) estrutural
- b) societário
- c) operacional
- d) contábil corporativo
- e) econômico-financeiro

#### → DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (ARTS. 6º E 7º DA LEI N° 12.846/2013)

**22. (CESGRANRIO – 2023)** Um indivíduo foi selecionado para integrar os quadros de determinada companhia que presta serviços de engenharia para setores públicos e privados. Em função de suas habilidades, foi incluído em programa de treinamento para coordenar medidas anticorrupção na empresa. Um dos módulos apresenta as sanções passíveis de ocorrer.

Nos termos da Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nessa Lei as seguintes sanções:

- a) multa, até 5% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- b) multa, até 10% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- c) multa, até 15% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- d) multa, até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo,

excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

- e) multa, até 25% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

**23. (CESGRANRIO – 2022)** Uma empresa foi considerada responsável por ato lesivo decorrente de fraude quanto ao equilíbrio econômico-financeiro de um contrato celebrado com uma entidade da administração pública.

Nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na esfera administrativa, essa empresa está sujeita a multa

- a) cujo valor é limitado à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- b) de 0,1% a 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo.
- c) equivalente a 5% do faturamento bruto apurado no exercício da instauração do processo administrativo.
- d) máxima de 1% do faturamento bruto apurado no exercício da instauração do processo administrativo.
- e) mínima de 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo.

**24. (CESGRANRIO – 2018)** Um analista de sistemas de determinada empresa realiza estudos para avaliar a higidez de candidatos a realizar contratos com a empresa onde trabalha. Ele recebe a informação de que, em determinadas situações, é possível a sanção administrativa das pessoas jurídicas.

Nos casos regulados pela Lei nº 12.846 de 01/08/2013, na esfera administrativa, será aplicada às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nessa lei a seguinte sanção:

- a) Divulgação em instituições da comunidade onde atuam.
- b) Comunicação aos órgãos municipais da penalidade atribuída.
- c) Publicação do ato condenatório em comunicados internos.
- d) Publicação extraordinária da decisão condenatória.
- e) Publicação em rol de condenados, administrado pelo Governo federal.

**25. (CESGRANRIO – 2018)** Um gerente da área de marketing pretende divulgar a organização interna da sociedade empresarial onde atua.

Estudando a legislação em vigor, ele verifica que um dos itens que deve ser levado em conta na aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 de 01/08/2013 é a existência de mecanismos e procedimentos internos de

- a) seleção
- b) técnica
- c) rotação
- d) interinidade
- e) integridade

**26. (CESGRANRIO – 2018)** Um gerente de compras de determinada sociedade de economia mista, sediada em município de grande poder econômico do interior do país, foi informado da existência de ato lesivo praticado contra a organização. Ele comunica esse fato aos órgãos internos competentes para que se tomem as providências necessárias à resolução do problema. Nos termos da Lei nº 12.846 de 01/08/2013, para aplicação das sanções decorrentes dos atos lesivos nela previstos, um dos atos necessários consiste no(a)

- a) decurso de prazo para consolidar as informações.

- b) recebimento da comunicação pelos órgãos de controle externo.
- c) aprovação de relatório pelo gerente comunicante.
- d) indicação de responsável pelo recebimento das denúncias.
- e) prévia manifestação jurídica, elaborada pela Advocacia Pública.

**27. (CESGRANRIO – 2018)** A Controladoria Geral da União atua no controle interno do Poder Executivo. Ao aplicar as normas da Lei nº 12.846/2013, verifica-se que as sanções às pessoas jurídicas, consideradas responsáveis pelos atos lesivos, podem corresponder à multa em percentual do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos.

Tal multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, cujo patamar mínimo será de

- a) 0,1%
- b) 0,5%
- c) 1,0%
- d) 2,0%
- e) 3,0%

#### → DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (ARTS. 8º A 15 DA LEI N° 12.846/2013)

**28. (CESGRANRIO – 2018)** O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora. Nos termos da Lei nº 12.846/2013, essa comissão deverá concluir o processo no prazo de

- a) 60 dias
- b) 90 dias
- c) 120 dias
- d) 150 dias
- e) 180 dias

**29. (CESGRANRIO – 2018)** Nos termos da Lei nº 12.846/2013, no processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido à pessoa jurídica um prazo para a defesa, contado a partir da intimação, de

- a) dez dias
- b) quinze dias
- c) vinte dias
- d) trinta dias
- e) quarenta dias

**30. (CESGRANRIO – 2018)** A Lei nº 12.846/2013 permite que, sempre que for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nessa Lei ou para provocar confusão patrimonial, seja desconsiderada a

- a) responsabilidade dos sócios
- b) culpabilidade dos envolvidos
- c) personalidade jurídica
- d) proporcionalidade dos atos
- e) extensão dos danos

#### → DO ACORDO DE LENIÊNCIA (ARTS. 16 E 17 DA LEI N° 12.846/2013)

**31. (CESGRANRIO – 2023)** Um bancário realiza cursos necessários para ocupar cargos gerenciais. Um deles diz respeito às práticas de compliance para proteger a estrutura empresarial dos prejuízos causados por atos ilícitos praticados no exercício de sua atividade. Exercendo sua atividade normal, recebe um cliente, com grandes investimentos na instituição financeira, preocupado com acusações de prática de atos lesivos contra a administração pública. Como esse foi um dos temas estudados no seu treinamento, sugeriu que o cliente buscassem solução administrativa prevista em lei e fosse assessorado por advogado especialista na matéria. Consoante a Lei nº 12.846/2013, a autoridade máxima de cada órgão poderá celebrar, com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos, um(a)

- a) termo de conciliação
- b) contrato de transação
- c) acordo de leniência
- d) procuração especial
- e) documento público

**32. (CESGRANRIO – 2022)** A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

O acordo de leniência previsto nessa lei estabelece requisitos cumulativos a serem preenchidos para a celebração desse acordo, entre os quais o que estabelece que a pessoa jurídica

- a) seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito.
- b) cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de celebração do acordo.
- c) admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo judicial.
- d) coopere com as investigações e com o processo administrativo, em face de sua responsabilidade objetiva.
- e) se comprometa a implementar ou a melhorar os mecanismos internos de integridade, auditoria, incentivo às denúncias de irregularidades e à aplicação efetiva de código de ética e de conduta.

**33. (CESGRANRIO – 2021)** P foi diretor de sociedade empresária que foi acusada de praticar atos de corrupção, com geração de prejuízos superiores a cem milhões de reais. Após longo período de negociação, P e a sociedade resolvem compor os prejuízos causados.

Nos termos da Lei nº 12.846/2013, caso preenchidos os requisitos exigidos, poderá ser realizado(a)

- a) compromisso de honestidade
- b) acordo de leniência
- c) negócio jurídico
- d) transação legal
- e) promessa de restauração

**34. (CESGRANRIO – 2015)** De acordo com a Lei Federal nº 12.846/2013, a realização de acordo de leniência isentará a pessoa jurídica de

- a) pagamento da indenização
- b) pagamento da multa
- c) publicação extraordinária da decisão condenatória
- d) permanência em cadastro de inadimplentes
- e) perdimento de bens